DECRETO Nº 2.281 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2117 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.300.031	
ELEMENTO	(468) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
UNIDADE ORÇ.	16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA	0025 - APOIO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2165 - MANUTENÇÃO DO FSS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.510.000	
ELEMENTO	(784) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	16 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA	0025 - APOIO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2165 - MANUTENÇÃO DO FSS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.510.000	
ELEMENTO	(780) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
ELEMENTO	(782) 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
TOTAL		**10.000,00**

2º – Excesso de Arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Programa de Incentivo aos Municípios para a Campanha "Todos juntos contra o Aedes aegypti" instituído pela resolução SS 09/2016 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de agosto de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos